LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2004

Concede Titulo de Cidadã Honorária de Ponte Nova a Sra. Eugênia Otoni Gonçalves

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Ponte Nova a Sra. Eugênia Otoni Gonçalves**.**

Art. 2**°** O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene do Legislativo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 10 de dezembro de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Anselmo Barroso Vasconcellos / PL nº 43 aprovado em 09.12.04

- Publicada em: 10/12/2004